Estudo Técnico Preliminar 101/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64009.003217/2024-50

2. Descrição da necessidade

Em atendimento às disposições constantes do inciso I artigo 18 da lei n° 14.133/2021, o qual determina “a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido” esclareço que, conforme estabelece as Normas Internas do Comando da Aviação do Exército, cabe à Base de Aviação de Taubaté (Ba Av Taubaté) o apoio administrativo e logístico e a realização das atividades de aquisição de bens de serviços e manutenção de bens imóveis das Organizações Militares de Aviação do Exército (OMAvEx), sediadas no Complexo de Aviação de Taubaté.

Aliado a tais normas e às demais legislações vigentes, a presente aquisição alinha-se ao Plano de Gestão da Ba Av Taubaté, com o intuito de fortalecer a dimensão humana, aprimorar a governança da Organização Militar, além de contribuir com a efetividade na gestão do bem público.

O Centro de Medicina de Aviação do Exército (CMAvEx), subunidade da Ba Av Taubaté, atende cerca de sete mil usuários do Complexo de Aviação do Exército, entre militares e dependentes, vindo a prestar atendimento ambulatorial e primeiros atendimentos em urgência e emergência, levando o apoio de saúde à família militar.

No cumprimento dessa missão, o CMAvEx é responsável pela aquisição, controle de estoque e a distribuição de medicamentos e materiais de saúde para todas as Organizações Militares do Complexo de Aviação do Exército. Diariamente são realizados procedimentos de enfermagem, como curativos e administração de medicamentos, atendimentos médicos ambulatoriais e de urgência e emergência, suturas, microcirurgias, atendimentos odontológicos, laboratoriais, eletrocardiograma, teste ergométrico, exames oftalmológicos e diversos outros procedimentos de saúde que consomem medicamentos e correlatos.

Para o desempenho das atividades médico-hospitalares no CMAvEx, faz-se necessária a disponibilização de uma relação básica de medicamentos de diferentes classes terapêuticas, de forma a tratar os diversos males que acometem os militares durante o serviço, acampamentos, exercícios e missões, bem como os dependentes que por ventura recorram a este Centro Médico para pronto atendimento de urgência e emergência.

O CMAvEx, em uma ação multidisciplinar, confeccionou uma relação de medicamentos utilizados nesta instituição, desenvolve ndo um Guia de Padronização de Medicamentos (Guia Farmacêutico), que organiza e estabelece os protocolos farmacoterapêuticos a serem adotados pelo corpo clínico do Forte Ricardo Kirk, possibilitando que os medicamentos elencados nos protocolos sejam adquiridos de maneira planejada com maiores precisão e eficiência. A padronização de medicamentos visa racionalizar o uso de medicamentos, garantir que a lista de medicamentos padronizados atenda às principais demandas, adquirir produtos com qualidade e ação terapêutica comprovada e reduzir a necessidade de aquisições de medicamentos não padronizados. Atualmente, após sua quarta revisão pelos membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) o Guia Farmacêutico Versão 2024 compõe-se por 130 diferentes medicamentos e correlatos.

A relação de medicamentos solicitados abrange variadas classes terapêuticas, incluindo diferentes antibióticos, devido à existência de diversos microrganismos causadores de doenças com perfis de suscetibilidade diferentes aos medicamentos existentes no mercado. Além disso, devido a diferenças de ação e efeitos colaterais entre as drogas, os medicamentos devem ser escolhidos de acordo com o estado geral do paciente (idade, condição imune, existência de outras doenças, gestação, etc.), motivo pelo qual pode-se observar apresentações diferentes para o mesmo princípio ativo, como injetável, comprimido e gotas.

A relação de medicamentos padronizados também abrange os medicamentos obrigatórios em carrinhos de emergência, previstos pela Sociedade Brasileira de Cardiologia. Atualmente, nas dependências do CMAvEx encontram-se disponível dois carrinhos de emergência, na sala de pronto-atendimento, para os atendimentos de urgência ou emergência.

Além de ser responsável pelo provimento dos medicamentos e materiais de saúde necessários aos atendimentos internos, o CMAvEx, através da Seção de Farmácia e Depósito Classe VIII é responsável pela aquisição e fornecimento de medicamentos de processos de alto custo avaliados pelo FuSEx (Fundo de Saúde do Exército). Esses medicamentos devem ser fornecidos regularmente aos beneficiários do FuSEx cujos processos sejam aprovados pelo FuSEx e publicados em Boletim de Acesso Restrito da Ba Av Taubaté, enquanto durar o tratamento, conforme previsto na Portaria n°139-DGP, de 7 de julho de 2015. Além

destes processos, outras ordens de compra são emanadas em Boletim Interno, principalmente quando se trata de processos administrativos de ex-militares que permanecem dependentes para fins de tratamento de saúde. Atualmente, existem 04 (quatro) processos vigentes, dos quais 03 (três) são de alto custo e 01 (um) administrativo, para os quais esta aquisição visa a compra dos medicamentos e não interrupção do tratamento destes usuários. Foram incluídos nesta licitação alguns medicamentos de custo elevado passíveis de serem solicitados no decorrer do ano, possibilitando a rápida aquisição caso um usuário ingresse com o pedido.

Desde 2022, após orientação da Diretoria de Saúde (DSAu), os tratamentos oncológicos de uso oral passaram a ser fornecidos pelo Hospital Militar de Área de São Paulo (HMASP), sendo a Farmácia/CMAvEx responsável pela retirada mensal dos medicamentos naquele nosocômio e posterior dispensação aos pacientes. Todavia, os medicamentos tamoxifeno, abiraterona, anastrozol e letrozol passaram a ser incluídos na relação de medicamentos a serem licitados, visando a aquisição diretamente pela Ba Av Taubaté, garantindo a entrega tempestiva aos usuários.

Pelo fato dos medicamentos elencados nos protocolos raramente serem fornecidos pela cadeia de suprimento do Exército, faz-se necessária a aquisição mediante processo licitatório para fins de manutenção de estoque. A aquisição de medicamentos é essencial para viabilizar a continuidade dos tratamentos dos beneficiários do FuSEx e dos atendimentos médicos realizados no CMAvEx e nas diversas missões, objetivando assegurar a qualidade e eficiência do tratamento médico prestado, tornar possível a realização de atendimentos de urgência e emergência e, enfim, sanar os problemas de saúde da família militar, contribuindo para a melhoria em sua qualidade de vida.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Depósito de Material Classe VIII	Enio Vinicius da Rosa Colvello

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação em questão, para possível aquisição de 164 itens de medicamentos e correlatos padronizados pelo CMAvEx, descritos e relacionados no item 7 desse Estudo, deve ser realizada no Sistema de Registro de Preços (SRP), observando as seguintes leis e normas:

- Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- Portaria 344/1998, de 12 de maio de 1998, que aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.

4.2. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.2.1. o fornecimento será efetuado de acordo com as necessidades deste nosocômio, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo licitante vencedor.

4.2.2. os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado 3 do Centro de Medicina de Aviação do Exército – CMAvEx, situado na Estrada dos Remédios, 2135, Bairro Itaim, Taubaté-SP, no horário compreendido entre 08:00h e 17:00h, de segunda a quinta-feira; e de 08:00h as 11:30h, na sexta-feira.

4.2.3. os materiais deverão ser entregues na embalagem original, lacradas, onde deverão estar impressos dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, ANVISA ou Certificado do INMETRO, conforme o caso.

4.2.4. o prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.2.5. os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.2.6. os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.2.7. os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contado do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.2.8. na hipótese da verificação a que se refere o subitem 4.2.7 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2.9. o recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.2.10. a proposta terá validade durante todo o período do registro de preços independente de ausência ou especificação diversa. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses a partir da homologação, desde que pesquisa prévia de mercado comprovadamente não revele preços inferiores àqueles registrados, excetuando-se, por exemplo, liquidações ou promoções.

4.3. Os requisitos de qualificação abrangem os seguintes:

4.3.1. a fabricação e a comercialização de medicamentos, objeto deste certame, está sujeita ao controle dos órgãos de vigilância sanitária. Assim, a licitante deverá comprovar, sob pena de não aceitação da proposta, que o produto oferecido, quando industrializado, encontra-se devidamente registrado junto a ANVISA, conforme o Caput do art. 1º do Decreto nº 8.077, de 2013 e RDC Nº 36, de 26 de agosto de 2015.

4.3.2. as empresas participantes deverão apresentar a **licença sanitária** municipal válida, expedida por órgão sanitário local. Caso a licença ou alvará esteja vencido, serão aceitos protocolos de **renovação,** sendo aceitos somente caso o pedido tenha sido registrado antes do término da vigência da licença vigente.

4.3.3. as empresas participantes deverão apresentar **AFE** (Autorização de Funcionamento de Empresa) expedida pela ANVISA, prevista na Lei nº 6.360/1976, documento exigido de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte com produtos para saúde.

4.3.4. as empresas que enviarem propostas para fornecimento de Medicamentos Sujeitos a Controle Especial (itens 10, 11, 28, 32, 38, 39, 60, 61, 63, 71, 88, 90, 91, 103, 130, 131, 133), assim definidos pela Portaria 344/98 também deverão apresentar a **AE** (Autorização Especial).

4.3.5. A Licitante deverá seguir os critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com a Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012, que estabelece regras para elaboração de Planos de Gestão de Logística Sustentável de que trata o Art. 16 do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, e dá outras providências em especial, as do Anexo III. Além dos seguintes critérios preconizados no Art. 6º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Do levantamento realizado no mercado, constatou-se a existência das seguintes soluções:

- aquisição dos materiais objeto desta licitação por adesão de ata de registro de preços; ou
- abertura de um processo específico para a contratação pretendida.

5.2. Após a análise do custo-benefício de cada uma delas, optou-se ela abertura de processo licitatório próprio da base de Aviação de Taubaté, visto que o volume de itens, especificidade e rotina de aquisição para atender à padronização do Centro de Medicina de Aviação do Exército exigiriam a abertura de uma grande quantidade de processos de adesão de ata, inclusive com o risco de não se encontrar todos os itens em atas vigentes nos sistemas de compras do Governo Federal.

5.3. No caso, observou-se que inúmeras empresas fornecem os materiais pretendidos, ou seja, se tratam de materiais comuns de mercado adquiridos por entes públicos e privados, sendo que o processo licitatório fomenta a competitividade e, consequentemente, a economicidade.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste em seleção de propostas pelo Sistema de Registro de Preços para aquisição de medicamentos e correlatos padronizados pelo CMAvEx, visando garantir o estoque de produtos necessários a um atendimento médico eficiente.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2022, foram realizados no CeMAvEx cerca de 87 mil atendimentos a usuários do sistema SAMED-FuSEx, totalizando mais de R$4,3 milhões em produtividade. No mesmo período, o Depósito de Material Classe VIII distribuiu às seções do CMAvEx e enfermarias do complexo da Aviação do Exército cerca de R$90 mil em medicamentos e correlatos.

7.2. O levantamento das quantidades requisitadas de cada item se fundamenta no histórico de consumo médio dos anos de 2019 a 2022 (anexo ao processo licitatório), no estoque atual existente e no prazo de validade dos medicamentos em estoque. Os relatórios de consumo e de estoque são obtidos no Sistema de Material do Exército (SIMATEX), sendo que os dados abrangem a totalidade de movimentações de medicamentos dispensados para os diversos setores atendidos pelo Depósito Classe VIII do CeMAvEx (Seções de Saúde das OMs, Enfermaria, Pronto Atendimento, Odontologia, Farmácia Ambulatorial, Fisioterapia, Missões, etc).

7.3. Além do SIMATEX, as quantidades também foram baseadas no controle de dispensação de medicamentos da farmácia ambulatorial, que permite avaliar com mais precisão as quantidades de medicamentos fornecidos para a população de militares isentos e o número de tratamentos atendidos.

7.4. Alguns medicamentos incluídos recentemente, por não possuírem histórico de movimentação, tiveram a estimativa de consumo baseada na quantidade necessária para se estabelecer o tratamento completo de determinadas patologias, estimando-se também o número de pacientes. O mesmo raciocínio deu-se para alguns correlatos, que passaram a ser incluídos para melhorar as condições de higiene dos pacientes internados na enfermaria, considerando-se que as condições de higiene são indispensáveis para o seu tratamento de saúde.

7.5. Para estabelecer as quantidades solicitadas, também foi considerada a apresentação do medicamento em embalagens industriais disponíveis no mercado, com intuito de atender as seguintes legislações:

- Art. 11 da Lei Federal nº 6360/76;
- Art. 27 da RDC 80/2006 da ANVISA;
- Art. 37 da RDC 76/2008 da ANVISA; e
- Art. 109 da Portaria 6/1999 do Conselho Federal de Farmácia.

7.6. As quantidades a serem contratadas para cada item são constantes da tabela a seguir:

Nr	Descritivo	Apres	Qtd
1	ABIRATERONA ACETATO, CONCENTRAÇÃO:250 MG	comp	2880
2	ACETILCISTEÍNA 600 MG PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	envelope	200
3	ACICLOVIR 200 MG	comp	300
4	ACICLOVIR 50MG/G, CREME	bisn 10g	50
5	ÁCIDO ACÉTICO 5% SOLUÇÃO TÓPICA	fr 1L	5
6	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	comp	500
7	ÁCIDO ASCÓRBICO, 500MG COMPRIMIDO EFERVESCENTE	comp	200

8	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 80% SOLUÇÃO TÓPICA	fr 30ml	5
9	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS	fr 100ml	200
10	ADENOSINA 3MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	amp 2ml	100
11	ÁGUA DESTILADA, BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	amp 10ml	3000
12	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL	fr 100ml	200
13	ALBENDAZOL 400 MG	comp	300
14	AMBROXOL 6MG/ML, XAROPE	fr 120ml	100
15	AMINOFILINA 24MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	amp 10ml	2000
16	AMIODARONA 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	amp 3ml	100
17	AMITRIPTILINA (CLORIDRATO) 25 MG	comp	720
18	AMITRIPTILINA (CLORIDRATO) 75 MG	comp	720
19	AMOXICILINA 500MG	caps	1000
20	ANASTROZOL, DOSAGEM:1 MG 28CP	comp	720
21	ANLODIPINO (BESILATO) 5MG	comp	600
22	ATENOLOL 50MG	comp	600
23	ATROPINA 0,25MG/ML (SULFATO)	ampola 1ml	100
24	AZITROMICINA 500MG	comp	400
25	BACLOFENO 10MG	comp	1620
26	BENZILPENICILINA BENZATINA / 1.200.000UI	fr ampola	400
27	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	amp 10ml	200

28	CAPTOPRIL 25MG	comp	600
29	CEFALEXINA 500MG	comp	3000
30	CEFALOTINA 1G PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL	fr ampola	200
31	CEFTRIAXONA 1G, PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL	fr ampola	100
32	CETOPROFENO 100MG	comp	4000
33	CETOPROFENO 100MG, PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL	fr ampola	500
34	CIPROFLOXACINO 500MG	comp	200
35	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL	fr 20ml	10
36	CLORANFENICOL 5MG/G E ASSOCIAÇÕES	bisnaga 3,5g	20
37	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	ampola 10ml	400
38	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	fr 1000mL	500
39	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	fr 100ml	3000
40	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	fr 250mL	2000
41	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, COM 500ML	fr 500ml	1500
42	CLORETO DE SÓDIO 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	ampola 10ml	400
43	CLORPROMAZINA 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	ampola 5ml	50
44	DENTIFRÍCIO	bisnaga 90g	300
45	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML	amp 2ml	100
46	DEXAMETASONA 0,1MG/ML, ELIXIR	fr 100ml	20
47	DEXAMETASONA 1MG/G CREME	bisn 10g	300

48	DEXAMETASONA 4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	amp 2,5ml	600
49	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	comp	400
50	DEXTRANA, ASSOCIADA À HIPROMELOSE	fr 15ml	50
51	DIAZEPAM 5MG	comp	300
52	DIAZEPAM 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	amp 2ml	100
53	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	amp 3ml	1000
54	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	comp	2500
55	DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO SAL DIETILAMÔNIO	bisnaga 60g	200
56	DIMENIDRINATO 25MG/ML, XAROPE	fr 20ml	20
57	DIMENIDRINATO 3MG COM PIRIDOXINA, INJETÁVEL	amp 10ml	1000
58	DIMENIDRINATO 50MG ASSOCIADO COM PIRIDOXINA	comp	600
59	DIPIRONA 500MG	comp	12000
60	DIPIRONA 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	amp 2ml	2000
61	DOBUTAMINA 12,5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	amp 20ml	50
62	DOPAMINA 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	amp 10ml	50
63	DOXICICLINA 100MG	comp	400
64	DULOXETINA (CLORIDRATO) 60MG	caps	540
65	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	seringa 0,4m	20
66	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	seringa 0,6ml	20
67	EPINEFRINA 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	amp 1ml	400

68	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) 10MG	comp	1300
69	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) 20MG/ML, INJETÁVEL	amp 1ml	600
70	ETOMIDATO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	amp 10ml	50
71	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	amp 5ml	50
72	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG	comp	50
73	FENOTEROL (BROMIDRATO) 5MG/ML, SOLUÇÃO	fr 20ml	60
74	FENTANILA 0,0785MG/ML , SOLUÇÃO INJETÁVEL	amp 10ml	50
75	FITOMENADIONA 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	amp 1ml	50
76	FLUMAZENIL 0,1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	amp 5ml	50
77	FLUORESCEÍNA SÓDICA1% , SOLUÇÃO OFTÁLMICA	fr 3ml	100
78	FUROSEMIDA 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	amp 2ml	200
79	GABAPENTINA 300MG	caps	1080
80	GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM 500ML	fr 500ml	200
81	GLICOSE HIPERTÔNICA 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	amp 10ml	400
82	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL	amp 10ml	200
83	HALOPERIDOL 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	amp 1ml	50
84	HIDROCORTISONA 100 MG, PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL	fr ampola	400
85	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	fr 240ml	100
86	IBUPROFENO 100MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	fr 20ml	20
87	IBUPROFENO 600MG	comp	4000

88	IPRATRÓPIO (BROMETO) 0,25MG/ML, SOLUÇÃO	fr 20ml	60
89	ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG, SUBLINGUAL	comp	60
90	IVERMECTINA 6MG	comp	300
91	LACTULOSE, CONCENTRAÇÃO:667 MG/ML, XAROPE	fr 120ml	40
92	LETROZOL 2,5 MG	comp	360
93	LIDOCAÍNA 10% SPRAY	fr 50ml	10
94	LIDOCAINA 2%, GELÉIA	bisnaga 30g	20
95	LIDOCAÍNA 20MG/ML	amp 5ml	100
96	LIDOCAÍNA 43,4MG ASSOCIADA À POLIMIXINA B 10000 UI	fr 10ml	100
97	LORATADINA 10MG	comp	3000
98	LORATADINA 1MG/ML, XAROPE - SOLUÇÃO ORAL	fr 100ml	20
99	LOSARTANA 50MG	comp	600
100	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	amp 2ml	900
101	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10MG	comp	1200
102	METOPROLOL TARTARATO 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	amp 5ml	50
103	MIDAZOLAM 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (B1)	amp 3ml	50
104	MIRABEGRONA 50MG	comp	720
105	MOFETILA (MICOFENOLATO) 500MG	comp	2160
106	MORFINA 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (A1)	amp 1ml	50

107	NAFAZOLINA 0,5MG, CLORETO DE BENZALCÔNIO NASAL	fr 30ml	100
108	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4MG/ML, INJETÁVEL	amp 1ml	50
109	NEOMICINA , SULFATO + BACITRACINA, POMADA	bisnaga 15g	150
110	NIMESULIDA 100MG	comp	3000
111	NITROFURANTOÍNA 100MG	caps	540
112	NITROGLICERINA 5MG/M, SOLUÇÃO INJETÁVEL	unidade	50
113	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25MG/ML, INJETÁVEL	amp 2ml	50
114	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 2MG/ML, INJETÁVEL	amp 4ml	100
115	NORFLOXACINO 400MG	comp	280
116	ÓLEO MINERAL 100%, PURO, LAXATIVO DE USO ORAL	fr 120ml	40
117	OMEPRAZOL 20MG	comp	2000
118	OMEPRAZOL 40 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	fr ampola	200
119	ONDANSETRONA (CLORIDRATO) 2MG/ML, SOL INJETÁVEL	amp 2,0ml	1000
120	ONDANSETRONA 4MG COMPRIMIDO	Comp	1000
121	OXICODONA (CLORIDRATO) 10MG (A1)	comp	1092
122	ÓXIDO DE ZINCO 150 MG E ASSOCIAÇÕES, POMADA	bisn 90g	100
123	PARACETAMOL 200MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	fr 15ml	20
124	PARACETAMOL 500MG	comp	5000
125	PERMETRINA 10MG/ML	fr 60ml	300

126	PETROLATO (VASELINA) POMADA, BISNAGA 30G	bisn 30g	50
127	POLICRESULENO 360MG/G SOLUÇÃO TÓPICA	fr 12ml	15
128	POLIVITAMÍNICO, SIMILAR AO MULTIVITAM (LQFEX)	comp	1000
129	PREDNISONA 20MG	comp	1200
130	PREGABALINA 150MG	caps	1080
131	PROBIÓTICO SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 , EM PÓ	envelope	300
132	PROMETAZINA 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	amp 2ml	300
133	PROTETOR SOLAR PROTEÇÃO FATOR 60	fr 120ml	300
134	PROXIMETACAÍNA (CLORIDRATO) 5MG/ML	fr 5ml	100
135	QUETIAPINA (HEMIFUMARATO) 25MG	comp	540
136	REPELENTE DE INSETOS, À BASE DE ICARIDINA	fr 100ml	1000
137	RINGER ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO	bolsa 500ml	90
138	SABONETE EM BARRA, 20 G, COR: BRANCA, TIPO HOTEL	unidade	1000
139	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	envelope	800
140	SALBUTAMOL, SULFATO 100MCG SPRAY AEROSSOL ORAL	fr 200 doses	100
141	SALICILATO DE METILA 52,50MG/G E ASSOCIAÇÕES	bisnaga 20g	200
142	SECNIDAZOL 1G	comp	120
143	SIMETICONA 40MG	comp	500
144	SOMATROPINA 12 UI	unidade	100
145	SOMATROPINA 36 UI	unidade	200

146	SUCCINILCOLINA / SUXAMETÔNIO 500MG, INJETÁVEL	fr ampola	50
147	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G	bisnaga 30g	100
148	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG	comp	240
149	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	amp 10ml	50
150	SULFATO FERROSO 40 MG, COMPRIMIDO	comp	300
151	SUPLEMENTO COLÁGENO TIPO II	unidade	24
152	TAMOXIFENO (CITRATO) 20MG	comp	1440
153	TANSULOSINA 0,4MG	caps	720
154	TETRACICLINA 500 MG	caps	300
155	TIOCOLCHICOSIDEO 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	amp 2ml	200
156	TIOCOLCHICOSIDEO 4MG	comp	1000
157	TOBRAMICINA 3MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	fr 5ml	50
158	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG/ML, INJETÁVEL	amp 2ml	200
159	TRAMADOL CLORIDRATO DOSAGEM: 100 MG	comp	720
160	TRAZODONA (CLORIDRATO) 100MG	comp	540
161	TROPICAMIDA 1% , SOLUÇÃO OFTÁLMICA	fr 5ml	50
162	VENLAFAXINA 150 MG	compr	720
163	VERAPAMIL (CLORIDRATO) 2,5MG/ML, INJETÁVEL	amp 2ml	100
164	XAMPU TIPO: NEUTRO, ADULTO, CABELOS NORMAIS	frasco 150ml	300

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 476.607,90

O valor total da contratação ficou estimado em R$ 476.607,90 (quatrocentos e setenta e seis mil seiscentos e sete reais e noventa centavos), conforme Relatório de Pesquisa de Preços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A seleção de propostas SRP para aquisição de medicamentos e correlatos padronizados pelo CMAvEx permite que a contratação seja realizada de forma individualizada para contratação dos itens descritos. O parcelamento é tecnicamente viável e favorece a ampla participação de licitantes.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foi evidenciada necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Em conformidade com o art. 18 da Lei n. 14.133/21, o presente planejamento da contratação encontra escopo no Plano de Contratações Anual (PCA) e nas leis orçamentárias vigentes.

11.2. A licitação de medicamentos e correlatos padronizados pelo CMAvEx tem previsão de ser realizada no PCA da Base de Aviação de Taubaté por tratar-se de aquisições de regularidade contínua, imprescindíveis para a prestação de serviço médico aos usuários do CMAvEx, conforme segue:

- **Id pca PNCP:** 00394452000103-0-000396/2024;
- **Data de publicação no PNCP:** 16/10/2023;
- **ID do Item no PCA**: 873;
- **Classe/Grupo:** 6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS; e
- **Identificador da Futura Contratação:** 160518-90238/2023.

12. Atendimento à padronização/parcelamento

Em atendimento ao art. 40, V da Lei n. 14.333/21, atesta-se o respeito aos princípios da padronização e do parcelamento, corroborando com a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho e economicidade.

13. Garantia da Contratação

Não será exigida a Garantia da Contratação haja vista que a complexidade do valor contratado para a grande maioria dos itens não importar em consideráveis riscos de prejuízos à Administração Pública, além de haver ferramentas administrativas para contornar os problemas de abastecimento caso não seja cumprido o Objeto.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. A presente contratação viabiliza a continuidade, e inclusive, a ampliação dos atendimentos prestados pelo CMAvEx aos usuários do FuSEx das Guarnições de Taubaté e, eventualmente, Vale do Paraíba. Os medicamentos e correlatos padronizados

são imprescindíveis para o tratamento dos usuários previamente atendidos pelo corpo clínico deste nosocômio, além de compor as bolsas de missões das quais as OMs da Aviação do Exército participam ativamente.

13.2. O atendimento das demandas medicamentosas pelo CMAvEx evita que o FuSEx encaminhe os seus usuários para Organizações Civis de Saúde para tratamento medicamentoso, tornando sua execução economicamente vantajosa e proporcionando a otimização de recursos ao Sistema de Saúde do Exército Brasileiro.

15. Providências a serem Adotadas

Não foi evidenciada necessidade de adequações no ambiente do órgão.

16. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. A solução em estudo prevê aquisição de medicamentos e correlatos necessários ao atendimento aos usuários no CMAvEx. Todo o resíduo produzido segue um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) que estabelece o destino correto dos eventuais produtos não utilizados e descartados conforme seu grupo de risco.

15.2. O PGRSS também define medidas de segurança e saúde para o trabalhador, prevê as práticas de descarte de produtos e resíduos visando a preservação do meio ambiente e busca com suas diretrizes minimizar os riscos qualitativa e quantitativamente, reduzindo a periculosidade e cumprindo a legislação referente a saúde e ao meio ambiente.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, ou seja, seleção de propostas pelo sistema de registro de preços para aquisição de medicamentos e correlatos padronizados pelo Centro de Medicina de Aviação do Exército, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências demonstradas, mostra-se tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. A contratação está alinhada ao Plano de Gestão da Base de Aviação de Taubaté. Este estudo foi elaborado em harmonia com a legislação vigente e com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a contratação proposta.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANA LAURA RODRIGUES FERREIRA ALVES

ENIO VINICIUS DA ROSA COLVELLO

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 07/06/2024 às 09:39:22.

DANIELE SANTOS CONSTANTINO

Equipe de apoio